



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO N° 220/68

ASSUNTO: Alteração de Traçado.

Honolulu.

27/3/68

Diretor
Felicito

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos vinte e sete(27) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito (1.968), face ao dispêsto no artigo 83 da Lei nº 2330 de 29 de dezembro de 1961, resolve:

É modificada o traçado do Plano Diretor na parte compreendida entre as ruas Salvador Leão e seu prolongamento, futura Avenida Cascatinha, Avenida Ipiranga e Rua General Lima e Silva, segundo o constante da planta anexa nº 2.

PORTO ALEGRE, 27 DE MARÇO DE 1.968.-

Autorizado Pela Cidade Assinatura
Presidente Renato
M. Barreto Luzia
Antônio Gomes Milito
Raul Werneck



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO N° 220/68 ✓

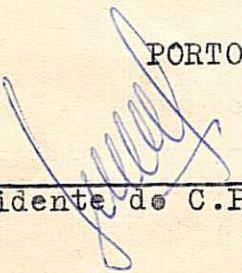
ASSUNTO: Alteração de Traçado.

J U S T I F I C A T I V A

O Plano Diretor previu para a zona chamada Ilheita, sua completa reurbanização, através de um novo traçado, retesteamento e destinação específica para o uso dos lotes. No trecho considerado (planta 1), foram previstas quarteirões com lotes individuais, para o uso residencial, áreas destinadas à construção de uma escola primária, uma praça e área para a construção de edifícios de habitação coletiva. Ocorre que o quarteirão originalmente possuía 14 lotes e de frente para a Rua Salvador Leão, foi doado à A.F.M. para a construção de um hospital. A nova situação propiciou uma proximidade desacensável entre o hospital e a escola. Por outro lado, a S.M.E.C. reivindica área maior para o seu prédio e a D.P.J. prefere implantar suas praças em áreas circundadas por ruas. Visando solucionar as questões acima, propõe-se um novo traçado (desenho 2), com as seguintes características:

- 1º - Afasta a área de escola do hospital.
- 2º - Amplia a área de escola.
- 3º - Isola a área destinada à praça por ruas, e a coloca em posição intermediária entre o hospital e escola, situação altamente desejável.
- 4º - Substitui um trecho de rua, entre a rua Gal. Lima e Silva e rua projetada, transformando-o em passagem de pedestres, para atender a escola, na nova posição.
- 5º - Amplia a área de edifícios visando compensar a perda dos lotes cedidos à A.F.M. e estimular a densidade no local.

PORTO ALEGRE, 27 DE MARÇO DE 1.968.-


Presidente do C.P.D.


Secretaria Executiva





CONSELHO DO PLANO DIRETOR

27/3/68

M. M. M.
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DO
PLANO DIRETOR

(2)